

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

REGIMENTO CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres (2ª CMPM), convocada pelo Decreto Municipal de nº 24 de 17 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Terezinha ou no quadro de aviso da Prefeitura, terá o objetivo de discutir e elaborar políticas públicas voltadas à construção da igualdade, tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, contribuindo para a erradicação da extrema pobreza, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania das mulheres no município de Terezinha.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A abrangência da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Terezinha é municipal, assim como suas análises, formulações e proposições.

Art. 3º - A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres ocorrerá no dia 11 de julho de 2025, convocada pelo poder municipal:

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art.4º - Nos termos deste Regimento e para dar cumprimento ao disposto no seu artigo 1º, a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "MULHERES CONQUISTANDO SEUS DIREITOS, AUTONOMIA E PARTICIPAÇÃO " e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Endereço: Rua Dom Joaquim Nº 05,
Bairro- Centro – Terezinha-PE.
Celular: (87) 98154-6751
E-mail: coordenadoriadamulherterezinha@gmail.com





Governo Municipal
Terezinha
Cuidando do nosso povo.



POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

- Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
- Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
- Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
- Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
- Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 5º - A 2ª CMPM deverá propiciar o debate amplo e democrático e seu relatório final deverá refletir a opinião da sociedade local, expressa no processo da Conferência.

Parágrafo único - Todas as discussões do temário e os documentos da 2ª CMPM deverão obrigatoriamente incorporar as dimensões de classe, gênero, étnico racial, geracional e da livre orientação e liberdade sexual da sociedade do município Terezinha.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A 2ª CMPM será presidida pela titular da Coordenadoria da Mulher e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela/o Secretária/o de Assistência Social.

Parágrafo único - As discussões no âmbito da 2ª CMPM se desenvolverão sob a forma de painéis, debates de plenário e/ou grupos de trabalho.

Art. 7º - Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 2ª CMPM, será constituída uma Comissão Organizadora Municipal.

Art. 8º - A Comissão Organizadora Municipal será composta pela Coordenadoria da Mulher do município Terezinha, que a presidirá, por uma representante da sociedade civil e uma integrante do governo municipal.

Endereço: Rua Dom Joaquim Nº 05,
Bairro- Centro – Terezinha-PE.
Celular: (87) 98154-6751
E-mail: coordenadoriadamulherterezinha@gmail.com





POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

Seção I

Da Organização da Comissão Organizadora Municipal

Art. 9º - À Comissão Organizadora da 2ª CPMO compete:

- I - Organizar, acompanhar e avaliar a realização da 2ª CPMO;
- II - Definir a metodologia de elaboração dos documentos de discussão bem como do relatório final da 2ª CPMO;
- III - Definir o formato das atividades da 2ª CPMO, bem como a previsão dos Grupos de Trabalho e Expositores;
- IV - Deliberar sobre o orçamento necessário a todas as etapas da 2ª CPMO;
- V - Acompanhar a organização da infraestrutura necessária à 2ª CPMO;
- VI - Deliberar sobre todas as questões referentes à 2ª CPMO que não estejam previstas neste regimento e no regulamento da 2ª CPMO.
- VII - Propor e/ou elaborar textos de subsídio às discussões da Conferência Municipal;
- VIII - Propor expositoras/es para cada mesa temática;
- IX - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 2ª CPMO;
- X - Promover a divulgação do Regimento da 2ª CPMO;
- XI - Estimular a organização e realização da 2ª CPMO;
- XII - Monitorar e orientar o encaminhamento dos relatórios e listagens de delegadas da 2ª CPMO à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual nos prazos estipulados no calendário;
- XIII - Fazer gestão junto ao governo municipal para garantir os recursos financeiros necessários à participação na etapa estadual das delegadas/os eleitas/os na 2ª CPMO;

Seção II

Da Elaboração e Encaminhamento dos Relatórios

Art. 10 - O relatório da 2ª CPMO deve ser elaborado a partir do temário da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres;

Art. 11 - A Comissão Organizadora da 2ª CPMO deve encaminhar o relatório à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher até o dia 26 de julho de 2025, com o objetivo de subsidiar o relatório Estadual;

Endereço: Rua Dom Joaquim Nº 05,
Bairro- Centro – Terezinha-PE.
Celular: (87) 98154-6751
E-mail: coordenadoriadamulherterezinha@gmail.com





Governo Municipal
Terezinha

Cuidando do nosso povo.



POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

§ 1º - O relatório da 2ª CPM encaminhado à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher deverá apresentar dois blocos em separado:

- 1) os resultados e propostas para a plataforma municipal de políticas públicas para o Município;
- 2) os resultados e propostas referentes à 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher, na forma do roteiro previsto no § 2º.

§ 2º - Deverão obedecer ao roteiro previamente definido pela Comissão Organizadora e ser apresentado em versão resumida de, no máximo, 05 (cinco) páginas, em espaço 02 (dois), e encaminhados à 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher por meio eletrônico para o endereço conferenciamulherpe@gmail.com até a data de 26 de julho de 2025, o que não dispensa o envio via correio postal, registrado ou SEDEX, em formato impresso e uma cópia em CD para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Pernambuco, situada à Av. Alfredo Lisboa, 188 – 2º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50.030-150.

Art. 12 - O Relatório Final da 2ª CPM será resultante das propostas apresentadas e aprovadas em plenário, em âmbito Municipal.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO

Art. 13 - A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá a participação de 50 delegadas/os, 10 convidadas/os e 10 observadoras/es.

Art. 14 - A plenária de delegadas/os da etapa municipal da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá a seguinte composição:

- I – 60% Representantes da sociedade civil;
- II – 35% Representantes do poder público municipal;
- III – 5% Representantes do poder público estadual.

Endereço: Rua Dom Joaquim Nº 05,
Bairro- Centro – Terezinha-PE.

Celular: (87) 98154-6751

E-mail: coordenadoriadamulherterezinha@gmail.com





Governo Municipal
Terezinha
Cuidando do nosso povo.



POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

Art. 15 - Serão eleitas/os pela plenária, para participar da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, 02 delegadas titulares e 02 suplentes, sendo: 01 de organização-não governamental e 01 do poder público municipal.

Parágrafo Único – Serão eleitas as delegadas com maioria dos votos abertos em plenária geral, podendo votar todas as delegadas inscritas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - A 2ª CPMU aprovará em sua sessão de abertura o regulamento que norteará seus trabalhos.

§1º - Durante a 2ª CPMU serão realizados trabalhos em grupo, para discussão e aprovação das propostas no respectivo grupo.

§ 2º - Serão assegurados, em todas as etapas da 2ª CPMU, os recursos de acessibilidade para a equiparação de oportunidades entre pessoas com e sem deficiência de acordo com as determinações legais e normas técnicas em vigor.

Art. 17 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 2ª CPMU.

Terezinha, 25 de junho de 2025.

Endereço: Rua Dom Joaquim Nº 05,
Bairro- Centro – Terezinha-PE.
Celular: (87) 98154-6751
E-mail: coordenadoriadamulherterezinha@gmail.com

